



LEI Nº 656/2018

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Forquilha
Prot. Nº 1528
Fls. Nº 120
Data: 22 / 05 / 2018
Amanda Poide
Funcionário

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 16/03/18
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA, 16/03/18
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

09.01.26.782.1508.1

Construção do Terminal Rodoviário

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.600.000,00
TOTAL		1.600.000,00



Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As Fontes de Recursos serão estipuladas de acordo com a Classificação da Receita a qual correrá a referida despesa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEP. CESÁRIO BARRETO LIMA, 33º aniversário de
Emancipação Político – Administrativa, em 16 de março de 2018.


GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA
Prefeito Municipal de Forquilha